

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226 CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI nº. 002/2011

Versão: 1

Aprovada em: 27/12/2011

Unidade Responsável: Coordenadora do Sistema do Controle Interno e Diretora de

Departamento

#### I - FINALIDADE

Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais da Tesouraria; Garantir segurança no processo de recebimento e movimentação do Duodécimo. Atender legalmente os dispositivos contidos nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 4.320/1964.

#### II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades da Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta da Câmara Municipal de Cotriguaçu-Mt.

## III - CONCEITOS PROPONENTE

O titular, ou seu substituto, no exercício do cargo ou unidade a que pertence o servidor.

#### IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Resolução n°01/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso; Lei Municipal n°. 33/2008 - Dispõe sobre a criação da Unidade de Controle Interno no Município de Cotriguaçu; Lei Federal nº 4.320/1964.

#### V - RESPONSABILIDADES

### 1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

Promover a divulgação da Instrução Normativa.

Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

BIENIO 2011 a 2012 — PRESIDENTE: DORIVAL DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE: DENISE PAVAN BRAMBILA ANTONIO S. C. MARQUES JUNIOR: 2ª SECRETÁRIA: LEANI RICHTER 2ª SECRETÁRIA: JOSE DE OLIVEIRA AMORIM, VEREADORES: ROQUE LUIZ FERNANDES, AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE, WILSON DIAS FLORES, VANILTON DE PAULA SILVA, ROSANGELA APARECIDA NERVIS e SERGIO FERREIRA DA SILVA.



Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera
Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226
CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

#### 2. Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

#### VI - PROCEDIMENTOS

#### 1. Dos Pagamentos

- 1.1. Todo o pagamento deve ser feito através de cheque nominal;
- 1.2. Os pagamentos deverão ser efetuados por processo;
- 1.3. Quando o pagamento for efetuado na Tesouraria, sempre identificar a pessoa recebedora, colocando o número de identificação na Ordem de Pagamento;
- 1.4. Quando o pagamento for destinado à pessoa jurídica, solicitar autorização que delega poderes para a pessoa receber:
- 1.4.1. Quando se tratar de empresa que recebe mensalmente, manter em arquivo cópia da procuração a fim de evitar que todos os meses a pessoa tenha de apresentar cópia do referido documento:
- 1.4.2. No caso de empresa individual, basta a identificação da pessoa recebedora conforme descrito no item 1.3 desta Norma Interna.
- 1.5. Nenhum pagamento pode ser realizado de forma antecipada antes da execução do serviço ou da entrega do bem:
- 1.6. Cheques emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias em que o fornecedor não veio receber, devem ser cancelados e o valor será restituído aos cofres públicos com identificação individual;
- 1.6.1. Para o cancelamento dos cheques devem ser feitos processos administrativos com todos os documentos que originou a despesa, com cópia do cheque e com comprovante do depósito restituído;

BIENIO 2011 a 2012 - PRESIDENTE: DORIVAL DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE: DENISE PAVAN BRAMBILA ANTONIO S. C. MARQUES JUNIOR: 2ª SECRETÁRIA: LEANI RICHTER 2º SECRETÁRIA: JOSE DE OLIVEIRA AMORIM, VEREADORES: ROQUE LUIZ FERNANDES, AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE, WILSON DIAS FLORES, VANILTON DE PAULA SILVA, ROSANGELA APARECIDA NERVIS e SERGIO FERREIRA DA SILVA.



Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera
Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226
CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

1.7. Todos os empenhos para pagamento de fornecedores devem ser liquidados e quando for o caso acompanhado de planilha de retenções de INSS, ISS, IRRF e outros, e entregues na Tesouraria até o dia anterior ao pagamento e após a quitação das guias de tributos municipais,

1.8. Todos os empenhos para pagamento de fornecedores e outros, devem obedecer ao cronograma estabelecido pela Programação Financeira, exceto quando se tratar de diárias.

1.9. Todos os cheques para o dia seguinte deverão estar prontos no dia anterior, conforme relatório de previsão de pagamento;

#### 2. Da Segurança da Tesouraria

- 2.1. Todos os documentos e cheques devem ser mantidos em segurança no cofre da Tesouraria;
- 2.2. A Diretora de Departamento não deve permitir a entrada e/ou circulação de pessoas estranhas ao serviço no seu recinto de trabalho;
- 2.3. Nunca manter em Tesouraria folhas de cheques assinados em branco de forma antecipada;
- 2.3.1. Caso os responsáveis pela assinatura nos cheques precisem viajar, este fato deverá ser previsto com antecedência e comunicado á Diretora do Departamento.
- 2.4. Não deixar pendências bancárias antigas por falta de avisos bancários.

### 3. Da atuação da Diretora de Departamento

- 3.1. A Diretora de Departamento deve acompanhar os saldos financeiros da Conta corrente;
- 3.2. A Diretora de Departamento deve acompanhar os ingressos de recursos oriundos do Duodécimo;
- 3.3. A Diretora de Departamento deverá conferir todos os pagamentos que deram saída da tesouraria para as agência bancária e o mesmo procedimento deverá ser feito no momento do retorno à tesouraria;
- 3.4. Acompanhar o processo de abertura de Conta Corrente e depois, fazer a solicitação de talão de cheque.

BIENIO 2011 a 2012 - PRESIDENTE: DORIVAL DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE: DENISE PAVAN BRAMBILA ANTONIO S. C. MARQUES JUNIOR: 2ª SECRETÁRIA: LEANI RICHTER 2ª SECRETÁRIA: JOSE DE OLIVEIRA AMORIM, VEREADORES: ROQUE LUIZ FERNANDES, AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE,WILSON DIAS FLORES, VANILTON DE PAULA SILVA,ROSANGELA APARECIDA NERVIS e SERGIO FERREIRA DA SILVA



Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226 CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

#### 4. Do Lançamento Contábil

4.1. Os lançamentos contábeis deverão ser lançados dentro do próprio mês.

4.2. As receitas deverão ser conferidas imediatamente ao encerrar o mês para maior segurança e fidelidade aos lançamentos.

### VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Controlar diariamente os saldos bancários, baseado nos registros internos, a fim de evitar saldos negativos nas contas correntes;

2. Caso a rede bancária registre tarifa bancária indevida, a Diretora de Departamento deverá solicitar imediatamente o estorno da mesma;

3. Atentar para o atendimento pleno das disposições contidas nesta Norma Interna;

4. O horário de atendimento da Tesouraria deverá ser respeitado;

5. Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Cotriguaçu- MT 27 de Dezembro de 2011.

DORIVAL DOS SANTOS

Presidente

DINACIR MARIA TURMINA
Coordenadora do Sistema do Controle
Interno

MARCIA KEMPNER BARONAS Diretora de Departamento

BIENIO 2011 a 2012 - PRESIDENTE: DORIVAL DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE: DENISE PAVAN BRAMBILA ANTONIO S. C. MARQUES JUNIOR: 2ª SECRETÁRIA: LEANI RICHTER 2ª SECRETÁRIA: JOSE DE OLIVEIRA AMORIM, VEREADORES: ROQUE LUIZ FERNANDES, AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE,WILSON DIAS FLORES, VANILTON DE PAULA SILVA,ROSANGELA APARECIDA NERVIS e SERGIO FERREIRA DA SILVA.